PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01/08/05
PRESIDENTE

FL. Nº 14
PROC. Nº PLC 14/05

LEI COMPLEMENTAR Nº 245 - DE 19 DE JULHO DE 2.005.

Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado 01 (um) cargo de Técnico de veterinária, referência 8A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso técnico específico e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

Artigo 2° - Fica criado 01 (um) cargo de Agente de Controle de Zoonoses, referência 01 A, de provimento efetivo.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: 2° grau completo.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de julho de 2005.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 22/JUL/2005 15:57 000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01/08/05
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 246 - DE 19 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre alteração do anexo I e II da Lei Complementar nº 237, de 11.05.05, que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam alterados os requisitos para preenchimento de cargos constantes do Anexo II e referências do Anexo I da Lei Complementar nº 237/05, de 11.05.05, conforme Anexos I e II que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de julho de 2005.

FL. Nº 15
PROC. Nº PLC 24/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração - substituta

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 22/JUL/2005 15:57 00004979?